DECRETO Nº 061– 19 DE OUTUBRO DE 2007 - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por suplementação, junto ao Setor Contábil.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo Art. 4°, II, da Lei n. 836, de 14 de novembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1°. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 20.708,00 (vinte mil, setecentos e oito reais), que onerarão as seguintes dotações:

```
02.00.00 - Chefia do Executivo
  02.01.02 - Fundo Social de Solidariedade
  3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros (ficha 32)
        02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
  02.04.01 - Gabinete do Diretor
  3.3.90.39 – Outros Serviços terceiros (ficha 70)
       02.04.03 - Coordenadoria de Ensino Infantil
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros (ficha 108)
     02.04.04 - Coordenadoria de Cultura e Turismo
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros (ficha 121)
     02.05.00 – Departamento de Saúde
02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (ficha 144)
     Suplementação ......R$ 7.708,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social
02.07.01 – Gabinete do Diretor
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros (ficha 164)
```

Art. 2º – A cobertura do crédito autorizado no artigo anterior no valor de R\$ 20.708,00 (vinte mil, setecentos e oito reais), será coberto com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução R\$ 1.000,00
02.03.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais 02.03.01 – Gabinete do Diretor 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (ficha 60) Redução
02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo 02.04.01 – Gabinete do Diretor 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (ficha 73) Redução
02.04.03 – Coordenadoria de Ensino Infantil 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (ficha 110) Redução
02.05.00 – Departamento de Saúde 02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependências 3.3.50.43 – Subvenções Sociais (ficha 203) Redução
02.06.00 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 02.06.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (ficha 154) Redução
4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis (ficha 156) Redução R\$ 5.000,00
TOTAL REDUÇÃO R\$ 20.708,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita, 19 de outubro de 2007.

ELIANA DOS SANTOS SILVA Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO Chefe de Gabinete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra. Decreto n. 061, de 19 de outubro de 2007.